



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 5ª REGIÃO – SÃO PAULO
Serviço Público Federal

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA PROVISÓRIA DO CRTR 5ª REGIÃO/SP REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

1

1 Às nove horas do dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezoito, na sede do Conselho
2 Regional de Técnicos em Radiologia – 5ª Região, sito à Rua Herculano, 169, Bairro do
3 Sumaré, na Cidade de São Paulo/SP, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva
4 nomeada pela RESOLUÇÃO CONTER nº 09/2017, publicada no DOU de 14/11/2017, o
5 TR. Agnaldo da Silva – Diretor Presidente, o TR. Jorge Biagi Fernandes – Diretor
6 Secretário e o TR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana – Diretor Tesoureiro, para
7 deliberarem sobre a seguinte pauta: Item 1 – Apreciação do Memo. 009/2018 do Assessor
8 da Diretoria Executiva, que trata da SUGESTÃO de reorganização das estações de
9 trabalho das assessorias. Item 2 – Deliberação acerca da manutenção do sistema de
10 climatização do CRTR/SP, em conformidade com a Lei nº 13.589. Item 3 - Análise da
11 necessidade de locação de espaço para guarda e conservação de documentos diversos.
12 Item 4 – Deliberação sobre a solicitação dos funcionários de reajuste de horas
13 extraordinárias realizadas em função do aumento da demanda no setor jurídico. Item 5
14 – Autorização de pagamento de um *jeton* ao Diretor Tesoureiro a que faz jus. Item 6 –
15 Retificação do valor de reembolso da passagem de ônibus do Delegado de São Jose do
16 Rio Preto. Inicialmente, o Diretor Presidente, TR Agnaldo da Silva propôs que fossem
17 seguidos os itens da pauta. Após analisados e discutidos, individualmente, cada item e tendo
18 havido consenso entre os membros da Diretoria Executiva, ficou decidido que: **Item 1** –
19 Considerando a necessidade de otimizar a prestação dos serviços de assessoria tanto da
20 DIREX quanto da Presidência e, em razão de estar sendo subutilizado o espaço atualmente
21 ocupado pela Assessora de Imprensa e Assessora da Presidência, com mesas que
22 comprometem a ergonomia e a organização de documentação, em especial, por parte da
23 Assessora da Presidência e, em razão das sugestões apresentadas pelo Assessor da DIREX, no
24 Memo. 009/208, delibera a Diretoria Interventora por acatar as sugestões lá consignadas,
25 devendo o setor de compras/administrativo, providenciar a retirada, daquela sala, dos móveis
26 que a guarnecem, devendo ser providenciada a aquisição de novas mesas de bom porte e de
27 um quadro escolar 100x70cm preto standard, além de ser instalada na mesma sala a
28 impressora que atualmente se localiza na sala da presidência sendo que guarnece a sala que
29 será remodelada, será instalada na sala da presidência. Esta ultima providência, visa ao
30 aprimoramento da impressão de documentação e com o scanner, evitará deslocamentos pelo
31 prédio, da assessoria, para copiar documentação solicitada pela Diretoria ou a ser
32 encaminhada por ofício. com relação à Assessora de Imprensa, haja vista, como ocorre em
33 redações de jornais, o ambiente não requer tanto isolamento, ela poderá se instalar na mesa a
34 disposição no setor administrativo, ao lado do assessor administrativo ou, se preferir, ocupar a
35 sala de reuniões quando assim lhe aprouver. **Item 2** – Em obediência a Lei Federal 13.589 de
36 4 de janeiro de 2018, determina-se à Comissão de Licitação do CRTR/SP que proceda com os
37 trâmites necessários para a contratação de empresa especializada em manutenção de ar-
38 condicionado, objetivando obedecer os parâmetros de qualidade do ar em ambientes
39 climatizados artificialmente. **Item 3** – Considerando que o espaço físico onde estão
40 armazenados os processos dos profissionais inscritos no CRTR/SP já está esgotado, requisita-
41 se à Comissão de Licitação que viabilize a locação de espaço para a guarda e conservação de
42 tais processos, firmando contrato com empresa especializada na prestação desse serviço,

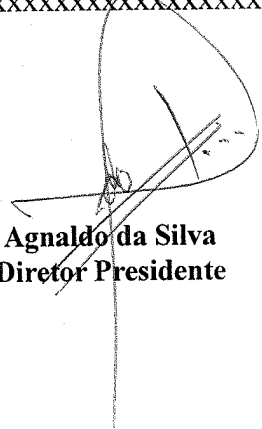


CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 5ª REGIÃO – SÃO PAULO
Serviço Público Federal

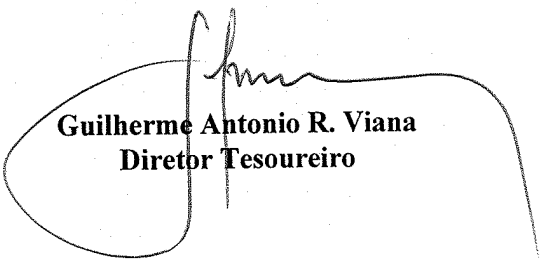
observando as legalidades do processo licitatório. **Item 4** – Considerando as atividades realizadas pelos funcionários em horários extraordinários, a fim de atender as demandas afetas ao setor jurídico, determina-se o pagamento de horas extras no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento), considerando o art. 7º inciso XVI da Constituição Federal e art. 59º § 1º da CLT, que limita à, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) superior ao valor normal. Esclarecendo, por oportuno, que em razão do art. 20º § 2º do Estatuto da Ordem, esse percentual é de 100% (cem por cento), ou seja, os advogados envolvidos nas atividades, ainda que nos trabalhos desempenhados em *homeoffice*, farão jus as horas extras pagas em dobro. As horas extras feitas na modalidade *homeoffice* serão calculadas de acordo com as ações distribuídas ao final e multiplicadas pelo tempo médio para finalizar cada protocolo digital, sendo 10(dez) minutos. **Item 5** – Autoriza-se o pagamento de 1 (um) *jeton* ao Diretor Tesoureiro pela reunião de Diretoria realizadas no dia 26 de fevereiro de 2018, segundo Resolução CONTER nº 08 de 20 de outubro de 2017 e Resolução CONTER nº12 de dezembro de 2017. **Item 6** – Retifica-se o valor do reembolso devido ao Delegado Regional de São Jose do Rio Preto relativo ao pagamento de passagem de ônibus, autorizado anteriormente em reunião realizado no dia 19 deste mês, sendo no valor de R\$154,25 (cento e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) e não R\$137,96 (cento e trinta e sete reais e noventa e seis centavos). Nada mais havendo a tratar, às nove horas e quarenta minutos deu-se por encerrada a reunião e, eu, Jorge Biagi Fernandes, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais Diretores. São Paulo, vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezoito.

XX

1


Agnaldo da Silva
Diretor Presidente


Jorge Biagi Fernandes
Diretor Secretário


Guilherme Antonio R. Viana
Diretor Tesoureiro